

## DECRETO Nº 1830, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

*“Suplementa dotações orçamentárias que especifica e aponta recursos para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1580, de 10 de Dezembro de 2015 – Orçamento Municipal para Exercício 2016.

### - DECRETA -

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

#### **02.01 – Gabinete do Prefeito**

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete  
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC ..... R\$ 28.715,45

#### **03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento**

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria Administração  
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC ..... R\$ 11.063,98

#### **04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda  
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC ..... R\$ 8.408,47

#### **05.01 – Secretaria da Educação e Cultura**

12.361.0047.2.019 – Manutenção Ensino Básico  
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC ..... R\$ 8.059,72

#### **06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da SOVISEP  
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC ..... R\$ 14.276,95

#### **07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

04.122.0010.2.034 – Manutenção Geral da SSAS  
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC ..... R\$ 23.819,82

#### **08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

04.122.0010.2.041 – Administração Geral da SAGRI  
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC ..... R\$ 1.648,12

#### **10.01 – Secretaria da Assistência Social Habitação e Desporto**

14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral  
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC ..... R\$ 5.866,34

**TOTAL ..... R\$ 101.858,85**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, o Superávit no valor de R\$ 101.858,85:.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 21 de Dezembro de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI  
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio.